



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.785, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São alteradas no inciso I do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, as nomenclaturas das unidades administrativas a seguir:

I - Superintendência de Governança Institucional, simbologia DAS-2, para Superintendência de Atenção Secundária em Saúde, simbologia DAS-2;

II - Diretoria de Atenção Secundária em Saúde, simbologia DAS-4, para Diretoria de Média e Alta Complexidade, simbologia DAS-4, mantida a atual ocupante Magna Regina Ferreira.

Art. 2º A Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, constante do inciso I do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO XI AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

.....
.....

- 1.6 - Superintendência de Atenção Secundária em Saúde; (NR)
- 1.6.1 - Diretoria de Média e Alta Complexidade; (NR)
- 1.6.1.1 - Divisão de Manutenção Predial; (NR)
- 1.6.1.2 - Divisão de Planejamento e Finanças; (NR)
- 1.6.1.3 - Divisão de Desenvolvimento do Trabalho no Sus; (NR)
- 1.6.1.4 - Gerência de Assistência Farmacêutica; (NR)
- 1.6.1.4.1 - Divisão de Recepção e Conferência; (NR)
- 1.6.1.5 - Gerência de Atenção Secundária em Saúde; (NR)
- 1.6.1.5.1 - Divisão de Atenção Secundária em Saúde; (NR)
- 1.6.1.6 - Gerência de Saúde Mental; (NR)
- 1.6.1.7 - Gerência de Urgência e Emergência; (NR)



PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

- 1.6.1.7.1 - Divisão de Urgência e Emergência; (NR)
 - 1.6.1.8 - Gerência de Regulação; (NR)
 - 1.6.1.8.1 - Divisão de Exames; (NR)
 - 1.6.1.8.2 - Divisão de Ouvidoria; (NR)
 - 1.6.1.8.3 - Divisão de Atendimento a Municípios Referenciados; (NR)
 - 1.6.1.8.4 - Divisão de Consultas Especializadas; (NR)
 - 1.6.1.9 - Gerência de Controle e Avaliação; (NR)
 - 1.6.1.9.1 - Divisão de Faturamento; (NR)
 - 1.6.1.9.2 - Divisão de Controle; (NR)
 - 1.6.1.9.3 - Divisão de Avaliação; (NR)
-
.....”

Art. 3º São excluídos do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017:

I - no inciso I, o item 1.7;

II - no inciso II:

a) 1 (um) cargo de provimento em comissão de Superintendente de Governança Institucional, simbologia DAS-2;

b) 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Atenção Secundária em Saúde, simbologia DAS-4.

Art. 4º São acrescidos no inciso II do Anexo XI ao Decreto 1.325, de 25 de janeiro de 2017:

I - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Superintendente de Atenção Secundária em Saúde, simbologia DAS-2;

II - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Média e Alta Complexidade, simbologia DAS-4.

Art. 5º São alteradas no inciso I do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, as nomenclaturas das unidades administrativas a seguir:

I - Gerência de Comunicação Interna, simbologia DAS-7, para Gerência de Administração, simbologia DAS-7;

II - Gerência de Gestão do Capital Humano, simbologia DAS-7, para Gerência de Gestão, simbologia DAS-7.



PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Art. 6º A Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, constante do inciso I do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO VI AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO:

.....
.....

1.6.6 - Gerência de Administração; (NR)
1.6.7 - Gerência de Gestão; (NR)

.....
.....”

Art. 7º São excluídos do inciso II do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017:

I - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Comunicação Interna, simbologia DAS-7;

II - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão do Capital Humano, simbologia DAS-7.

Art. 8º São acrescentados do inciso II do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017:

I - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, simbologia DAS-7;

II - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão, simbologia DAS-7.

Art. 9º É redistribuído 1 (um) cargo de Assessor Técnico DAS-5, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo II ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, constante do inciso II do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, mantida a atual ocupante Ana Valéria Nepomuceno Nunes.



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas